

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Despacho (extracto) n.º 470/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3º CEB Gil Eanes de Lagos, no uso da competência delegada através do n.º 1.2 do despacho n.º 23 106/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006 e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Data da homologação
350	Rita Sofia Júlio Ferreira	30-06-07
350	Cecília Maria dos Santos Guerra Marinho	30-06-07
350	Sérgio Simão Couto	30-06-07
420	Marco Aurélio Viegas Floro	30-06-07
420	Altino Gilberto Vieira Ribeiro	30-06-07
430	Alda Maria Catela Coelho	30-06-07
430	Mariela da Conceição Alberto	30-06-07
430	Maria Alexandrina Mendes	30-06-07
430	Óscar Miguel Bettencourt Castro Lopes	30-06-07
430	Paulo Jorge Borges Rodrigues	30-06-07
430	Ana Maria Alves Malha	30-06-07
540	Ricardo José Caetano Loureiro	30-06-07
540	Vitor Hugo Mendes Gaudêncio	30-06-07
540	Elsa Maria Ferreira Batalha	30-06-07
540	Sérgio Filipe Duarte da Silva	30-06-07
550	Adelaide Patricia Lopes Oliveira Lage	30-06-07
620	Luis Miguel Guerreiro Martins Guerreiro	30-06-07
T. Especias	Cláudia Cristina da Silva Marcelino	30-06-07

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Despacho n.º 471/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, no uso da competência que lhe foi delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 106/2006, do Exmo Senhor Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 218, de 13 de Novembro, homologou os contratos administrativos de serviço docente, nos termos previstos nos artigos 54.º e 59.º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Código Escola
110	Helena Adelaide Pereira Reis Gonçalves	234140
200	Andreia Alexandra Mendes Grelha dos Santos Valente	344783
230	Sandrina Pereira Dias Grelha	344783
240	Ana Mónica Marques Segurado	344783
250	Ana Sofia Horta André	344783
300	Paula Cristina Coelho Ferreira	344783
330	Neli Maria Gomes Henriques Rodrigues	344783
350	Angela Maria Pereira Cecílio Cipriano Romeiras	344783
420	Georgina Jani da Silva Teixeira	344783
510	Suzi Paula Vicente Lopes	344783
530	Manuel Ruas da Silva	344783
530	Maria Odete Garcia Cardoso	344783
550	Daniel Filipe Viegas Coelho	344783
550	Paulo Alexandre Nifro da Silva	344783
Técnicas Especiais	Luis Filipe Martins Cabrita	344783

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

Inspeção-Geral da Educação

Despacho n.º 472/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 6 do artigo 22.º da lei 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Nos chefes de equipa de Auditoria e Controlo, Rui Manuel Leonardo da Silva, e de Acompanhamento e Avaliação, Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte, na Directora de Serviços Jurídicos, Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, nos Chefes de Divisão de Administração Geral, de Comunicação e Documentação, e de Sistemas de Informação, respectivamente, Maria Fernanda Matias Lopes, Paulo Jorge dos Santos Barata e Maria Margarida Rosado Cortes Simões:

a) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos funcionários afectos à sua equipa, direcção de serviços e divisão, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, à excepção do avião;

b) Assinar o expediente de processos e documentação já decididos ou analisados por mim ou pelos subinspectores-gerais ou de simples comunicação no âmbito das suas competências, com excepção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo e de órgãos de soberania, directores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos, presidentes de câmaras municipais, bem como a responsáveis de entidades nacionais de coordenação.

1.2 — No chefe de equipa de Auditoria e Controlo, Rui Manuel Leonardo da Silva:

a) Dirigir a Divisão de Administração Geral, no que se refere às competências no âmbito da Contabilidade;

b) Autorizar despesas e pagamentos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante de 20.000 €;

c) Solicitar autorização à 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, dos respectivos pedidos de libertação de créditos;

d) Autorizar as alterações orçamentais e antecipação de duodécimos que se tornem necessários ao nível dos orçamentos afectos à Inspeção-Geral.

1.3 — Na directora de Serviços Jurídicos, Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, no âmbito de intervenção do respectivo serviço, autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar os arguidos com paradeiro desconhecido da instauração de processo disciplinar e respectiva decisão, bem como das penas expulivas.

1.4 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos chefes de equipa e dirigentes referidos no n.º 1.1 do presente despacho desde 1 de Setembro de 2007.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 22.º da lei 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, são cometidas aos chefes de equipa de Auditoria e Controlo, Rui Manuel Leonardo da Silva, e de Acompanhamento e Avaliação, Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte, as seguintes competências:

a) Justificar ou injustificar faltas;

b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

c) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem em custos para o serviço;

e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

17 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.